

**DECRETO Nº 182/2009, de 25 de maio de 2009.**

**Cessa Benefício de Aposentadoria  
por Invalidez Permanente em  
decorrência de falecimento e dá  
outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 17 DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM À CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 38.773, DO LIVRO C-092, FOLHA 098, EXPEDIDA PELO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU PR,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cessado por este Decreto, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, concedido pelo **Decreto 132/2009, de 14 de Abril de 2009**, para à Senhora **LEONICE RAMOS**, brasileira, viúva, Ex-Servidora Pública Municipal Aposentada, que veio a falecer no dia **26 de Maio de 2009**, conforme **Certidão de Óbito Nº 38.773, do Livro C-092, Folha 098**, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de falecimento da Servidora, conforme Certidão de Óbito citada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de maio de 2009.

Elias Carre  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**